

Id:0471BA0B7BAB5AF9



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 010 /2024 - SEMTAS

Picos (PI), 03 de junho de 2024.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº: 189,190,191,192,193/2024, referentes ao Processo Administrativo nº 001/2024, para atestar notas fiscais referente a prestação de serviços por tempo determinado durante o período de vigência dos contratos, locados na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

A Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social do município de Picos-PI, no uso de

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com ulas e as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: Valeria de Alencar Moura - CPF: 806.557.933-72 e Núbia Cristina de Sousa Guimarães - CPF: 241.147.233-15, para fiscalizar a execução dos contratos nº189,190,191,192,193/2024,, firmados com a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social -SEMTAS.

Art. 2º Designa o servidor Ronilson Bernardo da Silva - CPF: 053.687.283-01; como gestor dos contratos acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

Sousa Guimarães lho e Assistência Social Portaria nº 189/2022

Id:089B8A7494495AEE



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 430/2024, 05 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, GIL MARQUES DE MEDEIROS, no exercício de suas egais e nos termos da Lei Orgânica do Município e legislação correlatada.

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 14, § 9º, que teger a probidade administrativa e a moralidade do mandato eletivo contra a influência do poder ico ou abuso do exercício de função, cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 91 e 98, caput e § 2º, da Lei Municipal nº 1.729 de 1993, que trata sobre o direito à licença para atividades políticas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 64 de 1990 e nas orientações de perior Eleitoral, em especial a Resolução nº 23.609 de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder afastamento a título de desincompatibilização ao servidor EVERTON VALTER DA SILVA CARVALHO, efetivo no cargo de Professor, matrícula funcional n° 11299-1, inscrito no CPF n° 894, 788,943-15, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, a partir de 5 de julho de 2024 até 5 de novembro de 2024, 30° dia subsequente ao pleito, com percepção da remuneração integral.

Art. 2°. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manu didatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à entrega da Ata de Convenção Partidária

Parágrafo único. A inobservância pelo servidor do disposto neste artigo acarretará a conversão to em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 3º. Findo o prazo de afastamento, o servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, providenciando a comunicação da reassunção ao Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de julho de 2024, independentemente da data cação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 05 DE JULHO DE 2024.

MAROUS DE MEDEROS Preseito Municipal

Id:09FECFECF1D35B2F



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ

PORTARIA Nº 431/2024, 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor público municipal que se candidatará à mandato eletivo no pleito de 2024".

O Prefeito Municipal de Picos-PI, GIL MARQUES DE MEDEIROS, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e legislação correlatada

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 14, § 9°, que er a probidade administrativa e a moralidade do mandato eletivo contra a influência do poder roteger a probidade administrativa e a moralidade do mandato o mico ou abuso do exercício de função, cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 91 e 98, caput e § 2º, da Lei Municipal nº 1.729 de 1993, que trata sobre o direito à licença para atividades políticas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 64 de 1990 e nas orientações do Tribunal Superior Eleitoral, em especial a Resolução nº 23.609 de 2019.

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização ao servidor FRANCISCO DAMIÃO BEZERRA, efetivo no cargo de Professor, matrícula funcional nº 11304-1, inscrito no CPF nº 005.388.703-46, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024, apartir de 5 de julho de 2024 até 5 de novembro de 2024, 30º dia subsequente ao pleito, com percepção da remuneração integral.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à entrega da Ata de Convenção Partidária após sua realização.

Parágrafo único. A inobservância pelo servidor do disposto neste artigo acarretará a conversão nto em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos

Art. 3°. Findo o prazo de afastamento, o servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, providenciando a comunicação da reassunção ao Recursos Humas

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de julho de 2024, independentemente da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 05 DE JULHO DE 2024.

TIL MARQUES DE MEDEROS

Id:073844FC36BF5B7A



ESTADO DO PIAUÍ Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 72 DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI, CNPJ Nº 01.612.595/0001-07, SITO AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659 - CENTRO, OLHO D' ÁGUA DO

CONTRATADA: R N SERVICO MEDICO - ME CNPJ Nº 47.161.258/0001-33 ENDERENCO: RUA JOSÉ CLEMENTE PEREIRA, Nº 2328 - SALA 2, PRIMAVERA, TERESINA (PI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALIZADO EM ULTRASSONOGRAFIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ(PI), COM A REALIZAÇÃO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) EXAMES DE ULTRASSOM POR MÊS, INCLUINDO DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM CONFORME DEMANDAS ESPECÍFICAS.

FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ (PI).

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) MENSAIS, A SER PAGO CONFORME FATURAMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUI HO DE 2024

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais